



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

25/01/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a terceira reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Marcelo Henrique de Paula, Mariana Lemos Saldini. Presenças pelo CAMPREV: José Ferreira Campos Filho – Diretor Presidente. **II – PAUTA:** 1 - Leitura e aprovação de Atas e Ofícios enviados e recebidos. 2 - Assuntos Diversos. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Tendo em vista a solicitação do Diretor-Presidente, o tema a ser apresentado pelo mesmo constará em Assuntos Diversos, visto que a publicação da pauta da reunião já havia sido encaminhada, quando de sua solicitação. Em seguida passou a palavra ao Diretor-Presidente, que agradeceu atenção de todos e informou que também estava surpreso e que desconhecia a matéria publicada no dia 19 de janeiro de 2018 no Jornal Correio Popular, na Coluna Xeque-Mate, referente a problema nos fundos do CAMPREV e a possibilidade de fusão desses fundos. Informou que não existia nenhum estudo oficial por parte do CAMPREV a respeito desse tema, porém, com relação à Previdência Complementar, havia sido contratado um escritório de atuária para a realização de estudos preliminares, porém estava aguardando dados da Prefeitura Municipal de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Campinas relacionados aos servidores ativos que recebem acima do teto do INSS para que pudessem ser feitos estudos e projeções atuariais. A aposentadoria complementar poderá ser criada com intuito de prevenir efeitos de desembolso futuro e deve ser objeto de regulamentação constitucional. O conselheiro Sidney ressaltou que as pessoas que ganham e contribuem mais têm direito a uma aposentadoria maior porque o valor da contribuição é projetado para atender a essa finalidade futura. O problema é a forma que se deve buscar para a solução dos casos atuais, no futuro, por que o problema do município é o déficit gerado no passado. A conselheira Margarida expos que solicitou explicação sobre a matéria e salientou que um assunto sobre o Regime de Previdência não sairia espontaneamente se não houvesse algum fundamento e que anteriormente esse assunto já havia sido veiculado. Disse achar importante trazer esse debate para o CMP e obter o posicionamento dos conselheiros que devem se preparar e discutir sobre as mudanças que estão por vir em relação ao Sistema Previdenciário, cujo interesse é o de defender o Instituto e que, no seu entendimento um estudo, agora sobre aposentadoria complementar é, na sua opinião, equivocado, devendo as atenções serem focadas na solução dos pagamentos em dia dos beneficiários do Fundo Financeiro. O Diretor-Presidente se manifestou no sentido de entender que se deve aguardar o que virá com a reforma previdenciária, mas essa é, no entanto, uma questão de discussão permanente e que existem várias questões a serem verificadas em relação ao passado e o déficit do Fundo Financeiro. O desafio que vem sendo colocado é buscar e encontrar alternativas de capitalizar o sistema como um todo para não penalizar os municípes. Mencionou que é defensor do que está na Constituição Federal e, portanto, há uma necessidade de revisão no Modelo Previdenciário brasileiro, pois as pessoas estão vivendo mais e trazendo uma pressão sobre o sistema previdenciário, sendo esta uma discussão que deve ser constante pelos governos e, em relação ao problema do Fundo Financeiro é que no passado não havia cálculo atuarial visando o futuro dos aposentados e não existia uma preocupação com a Previdência Social, mas hoje é um desafio buscar constantemente e encontrar alternativas para tentar sanar esse problema do Fundo Financeiro. O Diretor Presidente mencionou que se coloca sempre à disposição para esclarecer e discutir sobre tais assuntos, inclusive o enfrentamento do déficit do Fundo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Financeiro. Sugeriu ao CMP solicitar profissionais capacitados para vir ao colegiado discutir sobre esses temas. O conselheiro Daniel indagou como funcionaria a Aposentadoria Complementar. O Diretor-Presidente respondeu que o CAMPREV só pagaria até o valor do teto do INSS, tendo até esse limite, a participação tanto do ente federativo quanto do servidor. O Município poderá implantar a aposentadoria complementar para o valor excedente ao teto. A contribuição do percentual para quem recebe até o teto será a alíquota que for definida na reforma previdenciária. Nesse caso, mantido o estado atual, o servidor continuaria recolhendo ao CAMPREV 11% e 22% seria a parte do ente. O excedente do teto seria recolhido para a aposentadoria complementar, que será calculado pelo atuarial e será com base no “plus” que o servidor deseja receber na sua aposentadoria, além do teto. O Presidente expos que o valor da aposentadoria complementar será calculado por um atuário desse Fundo e será determinada com base no valor que o servidor deseja receber e, por quanto tempo. Com base nisso será estipulada a alíquota que irá incidir sobre seus vencimentos. O Diretor-Presidente informou que o interessante na Aposentadoria Complementar, é que o gestor tem a liberdade de fazer certos investimentos que no Regime Próprio não é permitido, como fazer empréstimo consignado, fundo de investimento imobiliário sem a necessidade de parceiros, etc. A conselheira Irani perguntou ao Diretor-Presidente se o CMP terá sala na sede nova do CAMPREV. O Diretor-Presidente respondeu que ainda não tem conhecimento se haverá a mudança do CMP para o prédio da nova sede. A conselheira Kátia fez uma sugestão referente à área à direita da entrada do prédio da sede nova e sugeriu que seria interessante nivelar essa área, com a construção de uma laje, ficando a parte de baixo como estacionamento e na parte superior fosse construído um auditório, já que o ora existente no novo prédio é extremamente pequeno. Nesse espaço haveria também como acomodar os Conselhos de forma mais funcional e próxima das atividades do Instituto. O Diretor-Presidente afirmou que já solicitou ao Arquiteto da obra da sede um projeto para essa alternativa, bem como para realização de um centro de convivência para os aposentados. O Diretor-Presidente mencionou que teve uma reunião com os Diretores do CAMPREV para discutir planos de meta, linhas mestras de construção conjunta, além da humanização e acolhimento no atendimento e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

projeto de atividades para os aposentados na nova sede, sendo este um projeto de médio a longo prazo. O Presidente mencionou que o Colegiado em reunião anterior discutiu sobre os atendimentos na recepção do CAMPREV, onde foram colocados alguns problemas hoje existentes, bem como feitos apontamentos e sugestões para melhorar esse atendimento. O conselheiro Sidney ratificou sua fala da reunião passada, sugerindo que, sendo o contrato com uma terceirizada, deveria ser exigido um preposto, ou seja um funcionário que responda pela empresa e do lado do Instituto um coordenador que deveria ser nomeado pelo CAMPREV e que seria dado para o preposto todas as ordens e informações, e como o preposto não deverá ter muita rotatividade, vai ser responsável por coordenar todo o pessoal, tanto no caso da recepção como limpeza, manutenção e segurança, gerando assim um relacionamento mais estreito entre a Instituição e a empresa contratada, a qual deverá atender todas as demandas da Instituição. O conselheiro José Erivan concordou com a sugestão do conselheiro Sidney, porém ratifica que no seu entendimento, seria viável para o Instituto ter um servidor de carreira atuando na recepção como coordenador o qual deverá ter conhecimentos aprofundados dos setores do CAMPREV e assim fazendo os encaminhamentos de forma correta e com isso aprimorando e melhorando os atendimentos. A conselheira Aldáiria informou que aumentaram as demandas na recepção, para onde foram designadas e direcionadas mais responsabilidades, porém tem apenas três funcionários terceirizados atuando na recepção e que tentam fazer o trabalho da melhor forma possível, mas a demanda aumentou e as vezes há atendimentos muitos complexos e que o setor de Serviço Social, por estar mais próximo do espaço físico da recepção, acaba auxiliando nos atendimentos. Ressaltou a importância de capacitar os funcionários da terceirizada, principalmente quando forem implementados novos sistemas de atendimento. O Diretor-Presidente informou que já relatou essa situação para a Diretora Administrativa, que já se inteirou do que está ocorrendo e está trabalhando no sentido de qualificar os gestores e identifica-los nos contratos e que levará ao conhecimento dela as observações e sugestões apontadas pelo Colegiado. O Diretor-Presidente informou também que a sede está quase pronta e que só faltam algumas instalações relacionadas ao funcionamento dos computadores com a IMA e alguns departamentos até a semana que



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

vem devem efetuar a mudança. Após isso ocorrer, poderá ser analisada qual a melhor solução para os apontamentos em relação a recepção do Instituto. Salientou que também acha importante um funcionário de carreira atuando no atendimento da recepção. Sem mais questionamentos o Diretor-Presidente agradeceu a atenção dos Conselheiros e se retirou, Na sequência foi efetuada a leitura da Ata da reunião do dia 19 de janeiro de 2018 e, após os ajustes necessários, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. O conselheiro Denílson lembrou que o Conselho deve ficar atento ao plano de cargos, carreiras e salários, pois este repercute diretamente no Sistema do Fundo Previdenciário. A Conselheira Aldária informou que na próxima reunião, que ocorrerá no dia 30 de janeiro, a Diretora Administrativa iria apresentar as ações da sua Diretoria e irá abordar o tema sobre o projeto da avaliação probatória dos servidores do CAMPREV, a respeito do qual o CMP enviou Ofício, anteriormente, solicitando informações e poderia também, nessa apresentação, ser discutido o plano de cargos, carreira e salários. **III – DELIBERAÇÃO:** Ficou pré-agendada a reunião com a Diretora Administrativa para a apresentação das ações da Diretoria do exercício de 2017, que ocorrerá no próximo dia 30. **IV – ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldária Calixto de Medeiros (_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldária Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP